



ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 36/2025/ARI - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.007361/2025-96

DOCUMENTO SEI Nº 2690709

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que o Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ visa à valorização e ao desenvolvimento dos servidores efetivos do IFRO;

CONSIDERANDO que o inciso IX do item 3.1 do Edital nº 36/2025/ARI - CGAB/IFRO impõe restrições que podem limitar a participação de servidores vinculados ao IFRO, mesmo quando em situações funcionais regulares e compatíveis com os objetivos do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso e garantir a isonomia de condições aos servidores interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital nº 36/2025/ARI - CGAB/IFRO, de 13 de junho de 2025 (SEI nº 2678201), **suprimindo o inciso IX do item 3.1**, que passa a **não mais integrar os requisitos exigidos para pleitear o auxílio** do Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ.

Art. 2º Fica **retificado o cronograma** do Edital nº 36/2025/ARI - CGAB/IFRO, conforme abaixo:

ETAPAS	NOVA DATA
Retificação do Edital	27/06/2025
Novas inscrições	30/06 a 07/07/2025
Homologação das inscrições	09/07/2025 (a partir das 17h)
Interposição de recursos da homologação das inscrições	10/07/2025 (até às 18h)
Divulgação dos candidatos aptos ao envio dos documentos	11/07/2025 (a partir das 17h)
Envio dos documentos comprobatórios	12 a 16/07/2025 (até às 23h59)
Resultado classificatório preliminar	17/07/2025 (a partir das 17h)
Recursos ao resultado classificatório preliminar	18/07/2025 (até às 23h59)
Divulgação do resultado final	21/07/2025 (a partir das 17h)
Solicitação do recebimento do auxílio	22 a 28/07/2025

§1º As inscrições realizadas no período de 13 a 19 de junho de 2025 permanecem válidas, **não sendo necessário o recadastramento dos candidatos que já efetuaram sua inscrição.**

§2º Aos candidatos que se enquadrem nas alterações ora promovidas e que não tenham efetuado inscrição no período inicial, deverão se inscreverem pelo link <https://forms.gle/sDoWhfLYYCqXfWaQ9>, no período descrito no cronograma supracitado.

Art. 3º As demais disposições do Edital nº 36/2025/ARI - CGAB/IFRO permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 27 de junho de 2025.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/06/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690760** e o código CRC **4F20E88A**.

Referência: Processo nº 23243.007361/2025-96

SEI nº 2690760